FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

COMUNICADO Nº 41/2026

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

Sumário

1 HÓQUEI EM PATINS 2

1.1 VALIDAÇÃO EXCECIONAL E TEMPORÁRIA DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE GESTOR DE SEGURANÇA – ÉPOCA 2026/2027 - ADITAMENTO AO COMUNICADO Nº 37/2026 DE 02/10/2026 2

1.2 DESIGNAÇÃO OFICIAL DE CLUBES 3

2 ACÇÃO DISCIPLINAR 3

Lisboa, 06 de novembro de 2026

P'lo Presidente da FPP
Assinado por: **Jorge Ricardo Rosado Marques**
Num. de Identificação: 09946340
Data: 2026.11.06 17:39:40+00'00'

CHAVE MÓVEL

Secretário Geral

FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL

1 HÓQUEI EM PATINS

1.1 VALIDAÇÃO EXCECIONAL E TEMPORÁRIA DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE GESTOR DE SEGURANÇA – ÉPOCA 2026/2027 - ADITAMENTO AO COMUNICADO Nº 37/2026 DE 02/10/2026

Em aditamento ao nosso Comunicado Nº 37/2026 datado de 02/10/2026 sobre o mesmo assunto, e tendo sido reportados casos em que a APCVD não enviou ainda, mesmo passadas várias semanas após o registo do pedido, as instruções para pagamento da taxa de emissão do Certificado de Gestor de Segurança — impossibilitando a apresentação do comprovativo aí previsto — informa-se o seguinte:

1. Até 04 de dezembro de 2026, inclusive, nos casos em que o interessado ainda não tenha recebido da APCVD o e-mail "Pagamento da Taxa de Emissão Certificado de Gestor de Segurança Formação Base", a Secretaria da FPP aceitará, em alternativa e cumulativamente:
   a) comprovativo de conclusão da Formação Base de Gestor de Segurança - Declaração emitida pela NAU; e
   b) comprovativo do registo do pedido de Certificado de Gestor de Segurança junto da APCVD (email de resposta automática com o assunto "APCVD-Pedido de Certificado de Gestor de Segurança").

2. As inscrições validadas ao abrigo deste regime de exceção ficam sujeitas a regularização definitiva, devendo o Certificado de Gestor de Segurança emitido pela APCVD ser submetido pelo interessado/clube até ao termo do prazo indicado no ponto anterior, sob pena de suspensão da inscrição.

3. Esclarece-se ainda que, nos termos do Regulamento de Prevenção de Violência da FPP (artigos 9.º a 11.º), a presença exigida nos jogos oficiais, com exceção dos classificados como Jogos de Risco Elevado, pode ser assegurada por um Diretor de Campo, bastando a sua identificação perante a equipa de arbitragem e o envio à FPP do respetivo Termo de Responsabilidade no momento do pedido de inscrição na FPP.

4. O presente aditamento mantém-se enquadrado pelos fundamentos e condições gerais do Comunicado de 02/10/2026, decorrendo exclusivamente dos atrasos administrativos registados junto da APCVD.

1.2 DESIGNAÇÃO OFICIAL DE CLUBES

Informamos que na corrente época desportiva de 2026/2027 e no que à sua equipa Sub 23 diz respeito, o Clube abaixo indicado utiliza a seguinte designação oficial:

- CENAP/MEIKA DIFFERENCE

2 ACÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se em ***06 de novembro de 2026:***

- Abertura PD001/26.27;
- Mapa de Castigos de 03.11.2026;
- Mapa de Castigos de 05.11.2026;
- Mapa de Castigos de 06.11.2026.